ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI 1965/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) no Orçamento Geral do Município."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0113.2.071 ADMINISTRACAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.46 AUXILIO-ALIMENTACAO (3261).....R$ 100.000,00
Fonte....: 303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular as dotações orçamentárias como descrita abaixo:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0113.2.057 ACOES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
4.4.90.51OBRAS E INSTALACOES (3642)..... R$ 100.000,00
Fonte....: 303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
TOTAL REDUZIDO R$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:76085556

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2018. Edição 1510
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/